



MUNICÍPIO DE BARIRI

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº. 09/2023, que entre si celebram o Município de Bariri e a Lav – Lar, Amor e Vida, para os fins que especifica.

O **MUNICÍPIO DE BARIRI**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 46.181.376/0001-40, com sede à Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126 – Vila Maria, doravante denominado **Administração Pública**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Abelardo Mauricio Martins Simões Filho, portador do RG nº. 33.482.483-7, inscrito no CPF sob nº. 347.263.468-57; e a Lav – Lar, Amor e Vida, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.064.135/0001-83, com sede à Rua Santa Cruz, nº. 269, no Município de Bariri/SP, neste ato representada pela sua presidente, a Sra. Danieli Munhoz, portadora do RG nº 43.470.900-4, inscrita no CPF nº. 368.699.438-00, qualificada nos autos;

RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo, conforme Processo Administrativo nº 5875/2022, regendo-se pela legislação pertinente, Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, e Decreto Municipal nº. 5.146, de 15 de outubro de 2018, com alterações introduzidas pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo tem como objeto a alteração da conta bancária constante no Termo de Colaboração nº 09/2023, nos moldes do art. 57 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do art. 40 do Decreto Municipal nº 5.146, de 15 de outubro de 2018, fixando-a como Conta Corrente nº 24.659-X, Agência 0198-8, Banco do Brasil.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Fica alterada à cláusula sexta do Termo de Colaboração nº 09/2023, conferindo-se a ela a seguinte redação:

“Os recursos referentes ao presente Termo de Colaboração, desembolsados pelo Município de Bariri, serão mantidos na conta corrente 24.659-X, agência 0198-8, Banco do Brasil”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Colaboração nº. 09/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este ou outro instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente instrumento está condicionada a sua publicação no Diário Oficial do Município de Bariri.

E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente



MUNICÍPIO DE BARIRI

instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Bariri/SP, 18 de julho de 2023.

Abelardo Mauricio Martins Simões Filho
Prefeito Municipal



Danieli Munhoz
Presidente da OSC

Testemunhas:

Maria Luiza da Silva Rodrigues
CPF: 105.724.678-69



Fernanda Cavalheiro Rossi
CPF: 259.556.288-60



MUNICÍPIO DE BARIRI

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ENTIDADE PÚBLICA: Município de Bariri

CONVENIADA: Lav – Lar, Amor e Vida

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 09/2023

OBJETO: Execução de Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos para até 250 (duzentas e cinquenta) crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem como objeto a alteração da conta bancária constante no Termo de Colaboração nº 09/2023, nos moldes do art. 57 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do art. 40 do Decreto Municipal nº 5.146, de 15 de outubro de 2018, fixando-a como Conta Corrente nº 24.659-X, Agência 0198-8, Banco do Brasil.

VALOR: Não alterado.

VIGÊNCIA: 18/07/2023 a 09/12/2023

EXERCÍCIO: 2023

ADVOGADO(S)/

Nº

OAB

/

E-MAIL:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a)** o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b)** poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c)** além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d)** as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme

"Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a)** O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



MUNICÍPIO DE BARIRI

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bariri/SP, 18 de julho de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: Abelardo Mauricio Martins Simões Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 347.263.468-57

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Danieli Munhoz

Cargo: Presidente

CPF: 368.699.438-00

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: Abelardo Mauricio Martins Simões Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 347.263.468-57

Assinatura: _____

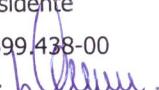
Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: Danieli Munhoz

Cargo: Presidente

CPF: 368.699.438-00

Assinatura:  _____